

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

LEI Nº 633/2023.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE
ESPECIFICA”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARACÁS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Arena Antônio Roque de Souza Oliveira (TONHO DOIDÃO), o Campo de Futebol Society sem denominação, mas popularmente chamado de (Arena Cuscuz) localizada no Parque dos Eucaliptos (Bangalô), Bairro Jiquiriçá.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracás, em 24 de novembro de 2023.

UILSON VENANCIO
GOMES DE
NOVAES:11327731568
UILSON VENÂNCIO GOMES DE NOVAES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
UILSON VENANCIO GOMES DE
NOVAES:11327731568
Dados: 2023.11.24 10:24:15
-03'00'

